



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA

O Sr. **MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, natural de Uberaba-MG, nascido em 22 de setembro de 1961, filho de Luiz Alberto Oliveira e Henriqueta Carvalho de Oliveira, portador do RG nº 5756-D - CREA/DF e inscrito no CPF 406.142.126-34, residente na SQS 308, bloco B, apto. 201, Brasília-DF, ocupou os seguintes cargos no Distrito Federal: Presidente da Comissão da Indústria Imobiliária do SINDUSCON/DF; Presidente da SECONCI/DF; Vice-Presidente da Associação dos Dirigentes de Empresa do Mercado Imobiliário do Distrito Federal, ADEMI-DF; membro da Comissão Temática de Apoio a Negócios Empresariais e Comércio Exterior da Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA; Conselheiro Máster do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal e Diretor da empresa Paulo Octávio Investimentos.¹

O Sr. DURVAL BARBOSA, ex-Secretário de Relações Institucionais do então Governo Arruda, autor da denúncia que deflagrou a Operação Caixa de Pandora pela Polícia Federal, afirmou que, em vídeo entregue à PF:

...aparece a pessoa de **MARCELO CARVALHO**, Diretor do Grupo empresarial Paulo Octávio; QUE **MARCELO CARVALHO** por diversas vezes esteve na secretaria do declarante, com o fim precípuo de levar dinheiro arrecadado das empresas de informática, cujo percentual da equipe de Paulo Octávio é de 30%; QUE **MARCELO** foi um dos responsáveis pela distribuição dos valores arrecadados para pagamento dos deputados distritais da base do governo em razão da aprovação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF; QUE o dinheiro foi arrecadado entre as empresas que se beneficiaram com a aprovação do novo PDOT... (Inquérito nº 650/STJ, v. 1, p. 21).

Sobre o PDOT, o denunciante declara que a propina arrecadada com as pessoas jurídicas e físicas beneficiadas com a aprovação do novo PDOT foi distribuída entre três grupos de pessoas interessadas: o primeiro grupo, liderado pelo Governador JOSÉ ROBERTO ARRUDA, era coordenado pelo Sr. JOSÉ GERALDO MACIEL; o segundo, do Vice-Governador PAULO OCTÁVIO, era coordenado pelo Sr.

¹ Informações constantes do Projeto de Decreto Legislativo nº 163/2003, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

MARCELO CARVALHO; o terceiro grupo era integrado pelos Deputados Distritais da base aliada.

O Sr. **MARCELO CARVALHO** também foi citado por receber, das mãos do Sr. Durval Barbosa, dinheiro oriundo do reconhecimento de dívida da empresa LINKNET, dinheiro esse que seria entregue ao Sr. PAULO OCTÁVIO (Inquérito nº 650/STJ, v. 4, p. 502-503).

Em outro depoimento, o Sr. DURVAL BARBOSA declara que recebeu um valor um pouco superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Sra. CRISTINA BONER, para ser entregue ao Vice-Governador PAULO OCTÁVIO, correspondente à propina cobrada em razão de contratos de prestação de serviços no setor de informática celebrados com empresas do grupo empresarial de propriedade da Sra. CRISTINA BONER. Esse dinheiro foi entregue pessoalmente ao Sr. PAULO OCTÁVIO, mas, *"em todas as outras ocasiões, que foram inúmeras, durante o Governo ARRUDA, o declarante encaminhou dinheiro de propina para PAULO OCTAVIO, entregando-o nas mãos de **MARCELO CARVALHO**, seu assessor, que vinha pessoalmente buscá-lo no gabinete do declarante, a exemplo das duas ocasiões em que o declarante filmou e entregou as gravações que já se encontram inseridas no Inquérito nº 650/DF"* (v. 4, p. 505-506).

Segundo o Sr. DURVAL BARBOSA RODRIGUES, *"**MARCELO CARVALHO** foi, pessoalmente, no seu gabinete, várias vezes, de 2007 a 2009, buscar o dinheiro para PAULO OCTAVIO, conforme comprovam as filmagens entregues e já contidas nos autos do Inquérito nº 650/DF..."* (Vol. 4, p. 549).

Indagado pela autoridade policial, na Diretoria de Inteligência Policial – DIP/DPF, sobre a permanência da prática delituosa por parte da suposta quadrilha descrita em seu termo de declarações, o Sr. DURVAL BARBOSA respondeu que "piorou muito", pois atualmente a atuação do grupo chega a ser "extorsiva". E acrescentou que *"... o governador ARRUDA continuava utilizando as mesmas pessoas (OMÉZIO PONTES, DOMINGOS LAMOGLIA, JOSÉ HUMBERTO, MARCIO MACHADO, PAULO ROXO, JOSÉ EUSTÁQUIO, **MARCELO CARVALHO**, RENATO MALCOTTI,*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN**

dentre outros) para a prática de captação de recursos oriundos de prestação de serviços, venda de terrenos, mudança de destinação de imóveis, que esse desvio de recurso se destina tanto ao enriquecimento pessoal quanto ao pagamento da consciência de políticos..."(Apenso 3, p. 11).

Várias gravações foram feitas e entregues à Polícia Federal. Uma delas, constante do relatório de transcrição de gravação em vídeo (Ref: CD 18), que integra o Inquérito nº 650/STJ, mostra conversa entre o Sr. **MARCELO CARVALHO** e o Sr. DURVAL BARBOSA, num encontro ocorrido no gabinete de DURVAL localizado no Palácio do Buriti (Gabinete de Relações Institucionais, 10º andar):

A gravação durou 2m e 08s. No vídeo DURVAL BARBOSA faz algumas contas não sendo possível identificar todos os valores, mas em um momento ele faz uma dedução de 165 do total (não identificado) e em outro ele faz uma soma com os seguintes números: soma 30 com 30 e depois soma mais 20, dizendo que o total dá 80. Após mostrar o resultado de novo cálculo a **MARCELO CARVALHO**, este faz algumas contas na calculadora e diz que o valor está correto. Em 1m e 59s DURVAL entrega a **MARCELO CARVALHO** uma pasta preta e este se levanta para sair.

Outra, nos termos do relatório de transcrição de gravação em vídeo (Ref: CD 19 – Inquérito nº 650/STJ), exhibe conversa entre os Srs. **MARCELO CARVALHO** e DURVAL BARBOSA, de encontro ocorrido no gabinete do Sr. DURVAL BARBOSA:

A gravação durou 1m e 31s. Quando o vídeo começa, o diálogo entre os interlocutores já havia se iniciado. É possível ouvir DURVAL (que não aparece no visual do vídeo) falando a **MARCELO CARVALHO**: 'Bom, certinho, cento e cinquenta e oito' e 'Aqui tem seis e sessenta'. DURVAL diz também que: 'De PAULO tem que ser tudo direitinho, porque...'. **MARCELO CARVALHO** diz a DURVAL que: 'Depois o TOLEDO traz de volta' (talvez se referindo à pasta que DURVAL entrega a **MARCELO CARVALHO** no final do vídeo). **MARCELO CARVALHO** pergunta se DURVAL 'já escreveu' e DURVAL fala como se estivesse escrevendo o número de uma conta, pois é possível ouvir ele dizer 'conta conjunta'. Em seguida DURVAL entrega a **MARCELO CARVALHO** uma folha de papel branca que ele guarda no bolso do paletó. Após, DURVAL passa uma pasta preta a **MARCELO CARVALHO** que coloca no chão.

Por tudo o que consta do Inquérito nº 650/STJ, o Sr. **MARCELO CARVALHO** é acusado como:

- um dos responsáveis pela distribuição de dinheiro aos Deputados Distritais da base de governo na ocasião da aprovação do PDOT – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF (v. 1, p. 21);



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

- responsável por levar 30% da propina arrecadada junto às empresas de informática ao Sr. PAULO OCTÁVIO (v. 1, p. 21; vol. 4, p. 502/3);
- receptor dos valores oriundos da propina nos hotéis do Sr. Paulo Octávio: Kubitschek Plaza e Manhattan Flat. Em algumas ocasiões, os valores também foram entregues no gabinete do Sr. DURVAL BARBOSA (v. 1, p. 24; vol. 4, p. 549);
- negociador de valores de propina com o Sr. DURVAL BARBOSA, em algumas situações em nome do Sr. PAULO OCTÁVIO (relatório de transcrição de gravação em vídeo, CD 18 e CD 19 que integram o Inquérito nº 650; relatório de transcrição de captação ambiental, do registro em arquivo de áudio e vídeo e áudio e vídeo da ida de Durval Barbosa Rodrigues à Residência Oficial do Governador).
- intermediário no repasse ao Sr. PAULO OCTÁVIO, de parte dos R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) recebidos pelo Sr. DURVAL BARBOSA do Sr. GILBERTO LUCENA, proprietário da LINKNET (v. 4, p. 502-503).

Diante dos fatos expostos no Inquérito nº 650/STJ, esta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DA CODEPLAN enviou questionamentos ao Sr. **MARCELO CARVALHO** com o intuito de oferecer-lhe a oportunidade de se explicar ou de se defender das acusações. No entanto, diante das perguntas formuladas, o Sr. **MARCELO CARVALHO** afirmou que “as declarações do Sr. Durval Barbosa são inverídicas” e que “jamais ouviu falar de qualquer esquema de distribuição de propina”.

Poder-se-ia afirmar que o Sr. **MARCELO CARVALHO** não é a pessoa que o Sr. DURVAL aponta. Afinal, sustentou que são inverídicas as acusações feitas a ele e que jamais ouviu falar de qualquer esquema de distribuição de propina. Poder-se-ia colocar um ponto final em toda essa trama – seria a palavra de um contra a de outro. Porém, os vídeos comprovam grande parte do que foi dito no Inquérito nº 650 – são pessoas entrando e saindo do gabinete do então Secretário de Assuntos Institucionais do GDF, Sr. DURVAL BARBOSA, entregando e recebendo maços de dinheiro, conferindo, colocando em pastas. Entre elas está o Sr. **MARCELO CARVALHO**.

Esses vídeos sugerem que o Sr. **MARCELO CARVALHO**, Diretor da empresa Paulo Octávio Investimentos, recebia dinheiro e negociava valores, possivelmente, de propina com o Sr. Durval Barbosa. Há indícios do seu envolvimento em toda essa intriga habilmente montada no Governo do Distrito Federal que não se sabe, pelo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CODEPLAN

menos com os exemplares colocados à disposição desta CPI, é exatamente que vantagens pessoais obteve o Sr. **MARCELO CARVALHO** em tudo isso.